

Magistratura & Trabalho

ANO XII - Nº 50

Órgão Oficial da Associação
dos Magistrados da
Justiça do Trabalho
da 2ª Região

Agosto-Setembro/2003

AMATRA II

Diretoria apresenta balanço da gestão

*Uma retrospectiva das principais ações promovidas
pela atual diretoria da Amatra II*

Páginas 3 a 9



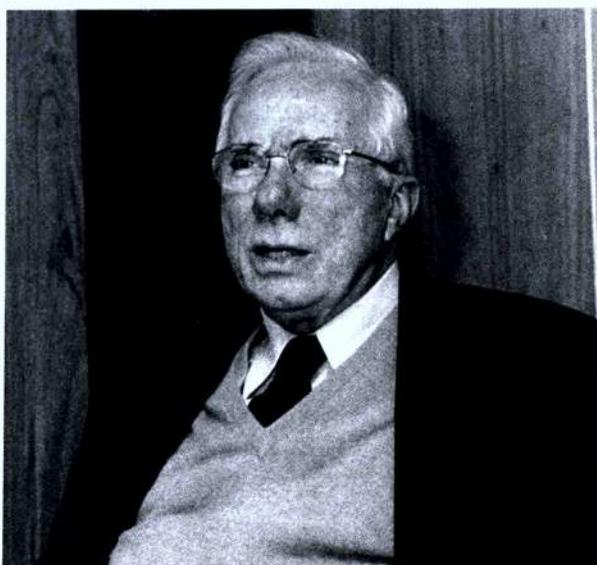
Em 2002, a Amatra realizou debates com os candidatos a presidência do TRT.

ENTREVISTA

"Para que o Judiciário atue bem é preciso que ele seja democrático"

*O juiz do Trabalho
aposentado e advogado
Carlos Moreira De Luca
destaca a importância
da democratização do
Judiciário e o papel
político das associações
de juízes.*

Páginas 10 a 13



ALERTA LEGISLATIVO

TST divulga 57 novas orientações jurisprudenciais

Página 14

EDITORIAL

Quantos Poderes tem a República?

Página 2

SOCIAL

Congresso dos Magistrados Aposentados

Página 15

CRÔNICA

Suicídio

Página 16

Quantos Poderes tem a República?

A resposta está clara no art. 2º da Constituição Federal, mas a pergunta é preocupante. O que temos assistido nesses últimos meses faz emergir dúvidas quanto ao respeito do Poder Executivo em dar cumprimento ao citado dispositivo constitucional, principalmente no que tange à independência dos demais Poderes.

O Poder Legislativo vem sendo compelido a adotar um posicionamento hermético a respeito de temas que interessam ao Poder Executivo, por meio de coações e ameaças de retaliações de toda ordem contra aqueles que exigem um mínimo de coerência. A confusão no Congresso Nacional é palpável. Parte da base aliada é manifestamente contrária à orientação política do Poder Executivo e está sob ameaça. Parte da oposição defende as propostas governamentais com mais afinco que os próprios representantes do governo.

Diante desse quadro, o Congresso Nacional perdeu sua característica de "fórum" nacional de debate, sofrendo um "ataque" de tal sorte violento, que assemelha-se a um rolo compressor sobre todos os mecanismos do processo legislativo.

O Poder Judiciário, apontado pelo Poder Executivo como o responsável por todos os males da Previdência Pública, sofre abominável agressão através da mídia, e é colocado perante a opinião pública como algoz nacional, o que representa, sem nenhuma dúvida, um dos maiores riscos à estabilidade política da República.

A deterioração da imagem do Poder Judiciário perante a opinião pública acarretará no fim da necessária credibilidade para que possa atuar na pacificação dos conflitos sociais, o que agravará ainda mais a delicada situação social do país.

Quando a população não acreditar mais no Poder Judiciário como instrumento de solução dos conflitos, será grave o risco de que se adote a autodefesa de direitos, o que tornará ainda maior a ausência do Estado da vida do cidadão comum, e ferindo de morte outro dispositivo constitucional (Art. 4º, VII).

A persistir o posicionamento adotado haverá inequívoco desmantela-

mento da Magistratura. Há que se lembrar que os magistrados têm garantias constitucionais (indevidamente chamadas de privilégios), mas também têm restrições constitucionais, como a vedação para o exercício de qualquer outra atividade econômica, exceto o Magistério.

Daí concluir-se que a garantia de uma aposentadoria integral e paritária, tornando efetivos os conceitos de vitaliciedade e irredutibilidade de vencimentos, está diretamente relacionada com a tranqüilidade e imparcialidade do magistrado.

Quem desejará ocupar o cargo de magistrado sabendo de antemão que levará por toda vida árdua carreira, impedido de prover sua velhice, e ciente de que essa também não será provida pelo Estado?

A preocupação não é corporativista! É institucional! Quem será o futuro magistrado? Essa preocupação foi também refletida pelo ilustre jurista Saulo Ramos (Folha de São Paulo, 03/08/2003, p. A3), ao afirmar que "(...) E configuraram as contabilidades de maneira a acabar, no futuro, com a própria estrutura do Poder Judiciário, afastando da carreira os vocacionados de maior competência, pois ninguém vai suportar uma vida distribuindo Justiça e

atualizando-se em estudos caros, impedido de qualquer outra atividade (salvo a de professor, que ganha miséria), para aposentar-se no ora veja (...) Evidentemente esse agente do Estado de Direito precisa, no mínimo, de tranqüilidade para proferir julgamentos (...), a possibilidade de acabar com a carreira ou possibilitar que nela ingressem os cortadores de cana que estão se formando nas indústrias de diplomas fáceis será uma tragédia (...)".

O desmantelamento da carreira ocorrerá de modo inexorável, como já se fez, infelizmente, com outras igualmente importantes, tais como o

Magistério Público, entre outras.

A alternativa apresentada pela proposta no que tange à criação de fundos de pensão privados não é sequer razoável. Inicialmente porque fez e faz emergir dúvidas quanto à verdadeira intenção da reforma, não sendo poucos os que acusam o governo de pretender, na verdade, transferir os recursos da Previdência para a iniciativa privada. Depois, porque não há nenhuma garantia de solvência desses fundos o que é, de qualquer ponto de vista, alarmante.

A história recente do país mostra o grande golpe sentido por inúmeros cidadãos que confiaram suas economias a institutos de previdência privada os quais, depois, tornaram-se insolventes, como, por exemplo, o famoso caso da Capemi.

Essa realidade também é retratada



de forma alarmante na reportagem "Fundos de pensão dos EUA estão à beira do colapso" (Folha de São Paulo, 03/08/2003 – p. B5), onde se lê: "(...) O alto número de concordatas de fundos de pensão já enfraqueceu seriamente a agência federal de seguros de aposentadoria, o que gera temores quanto à necessidade de um resgate (...) e continua de forma

alarmante a demonstrar como um sistema, constituído décadas atrás, está falindo. É esse mesmo sistema que o governo vem alardeando como a solução para a questão previdenciária.

O terrível equívoco em não conceder à Magistratura tratamento diferenciado, como carreira de Estado, viola a previsão de harmonia e independência prevista no art. 2º já mencionado.

Os servidores públicos em geral (civis e militares) têm estruturação no Título III da Constituição Federal, que trata da organização político-administrativa do Estado.

Os Poderes, dentre os quais, evidentemente, está o Poder Judiciário (arts. 92 a 126), são estruturados no Título IV. Isso demonstra de forma inequívoca que o legislador constituinte pretendeu outorgar aos membros de Poder tratamento diferenciado e fixou as garantias e restrições que entendia necessárias ao exercício do poder jurisdicional (Art. 95 e incisos).

Daí é possível concluir que o poder constituinte derivado não tem legitimidade para alterar tal sistema, em prejuízo à já mencionada harmonia e independência entre os poderes. Destarte, a alteração das garantias da Magistratura somente pode ser levada a efeito por meio do Poder Constituinte originário, devidamente legitimado pela convocação de eleições de representantes populares para esse fim.

Entender diversamente levar-nos-ia à absurda conclusão no sentido de que cada governo poderia alterar a estrutura da República de acordo com os interesses de ocasião, de sorte que não haveria nenhuma garantia no sentido de que a "reforma" que ora se discute prevaleceria para o(s) próximo(s) governo(s).

É evidente que existem distorções no sistema, mas a solução dessas não demanda reforma. Como lecionou o ilustre jurista Saulo Ramos, já citado, "(...) nesses casos, basta cumprir o art. 17 do Ato das Disposições Transitórias que manda reduzir os vencimentos, remuneração, vantagens e adicionais que, a qualquer título, sejam recebidos fora do limite, pois naquele artigo está declarado que, para o excesso, não há direito adquirido. Em alguns aspectos, em vez de reformar a Constituição, seria melhor ler a atual (...)".

Denota-se, portanto, que a motivação da reforma não é outra que não o interesse do momento, sem qualquer preocupação ou responsabilidade para com a estrutura da República, e isso é motivo suficiente para causar temor em todo cidadão comprometido com a preservação do Estado Democrático de Direito. ■

Antero Arantes Martins
Vice-presidente da Amatra II

Um balanço da atual gestão

O *Jornal Magistratura & Trabalho* apresenta uma retrospectiva das principais ações da atual diretoria da Amatra II, durante a gestão iniciada em abril de 2002, sob a presidência da Juíza Olívia Pedro Rodriguez, titular da 20ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Iniciativa inédita

Em junho e agosto de 2002, numa iniciativa inédita, a Amatra II promoveu debates dos candidatos a presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região com os juízes de Primeira e Segunda Instâncias. Os debates, realizados na sede social da Amatra II, reuniram um número expressivo de magistrados e contaram com a participação de três candidatos: Juíza Maria Aparecida Pellegrina, Juiz Carlos Orlando Gomes e Juíza Dora Vaz Treviño.



XIX Encontro Anual

Será realizado em Campos do Jordão, de 24 a 27 de setembro de 2003, o XIX Encontro Anual dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região. Já estão confirmadas as presenças, como palestrantes, de Ronaldo Leal, Estêvão Mallet, Flávio Piovesan, Jorge Luiz Souto Maior, José Affonso Dellagrave Neto, Maurício Godinho Delgado e do fisioterapeuta Dário Francisco Marins.



Debate com a Juíza Maria Aparecida Pellegrina



Visite a
AMATRA II na Internet
www.amatra2.org.br

Acesse nosso site (www.amatra2.org.br), e veja as edições anteriores do *Jornal Magistratura & Trabalho*, notícias sobre concursos, além de doutrina, legislação e jurisprudência dos TRTs atualizadas.

2º Concurso de Monografias

Consolidando projeto lançado em 2001, a diretoria realizou no ano passado a segunda edição do Concurso de Monografias na Área do Direito e do Processo do Trabalho. O concurso visa promover a reflexão sobre temas relevantes no cenário atual do Direito do Trabalho – material e processual – incentivando a produção teórica dos magistrados do Trabalho. A terceira edição do Concurso encontra-se em andamento e está aberto à participação de juízes do Trabalho e membros do Ministério Público do Trabalho.

Congresso da Anamatra em SC

No início de maio de 2002, diretores e associados da Amatra II participaram, em Blumenau (SC), do XI Conamat (Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho). O encontro, que teve como tema “Crise e Superação: o Direito do Trabalho avança no tempo?”, reuniu quase novecentos magistrados trabalhistas de todo o país. Na solenidade de abertura, o então presidente da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho), Juiz Hugo Melo Filho, enfatizou a necessidade urgente de se revisar o instituto do quinto constitucional nos tribunais brasileiros.

O quinto constitucional em questão

A partir dos questionamentos lançados no Conamat pelo presidente da Anamatra sobre a reserva de um quinto das vagas dos tribunais brasileiros para representantes indicados pelo Ministério Público e pela OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), a diretoria da Amatra II buscou incentivar o debate sobre o tema. A questão acabou ganhando destaque em virtude da decisão da OAB-SP de indicar dois ex-classistas para compor as listas sêxtuplas de representantes dos advogados para preenchimento de duas vagas no TRT da 2ª Região. Em novembro, a Juíza Olívia Pedro Rodriguez, presidente da Amatra II, encaminhou carta ao TRT repudiando a possibilidade de indicação dos ex-classistas para as vagas do quinto da advocacia, conforme decisão de assembléia da associação. A resistência da magistratura contribuiu para que a indicação fosse protelada pelo ex-presidente FHC. Em janeiro deste ano, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva indicou dois advogados militantes na área trabalhista para os cargos no TRT, afastando a ameaça de retorno dos ex-classistas.

Deputado Vicentino reúne-se com Amatra II

A convite da diretoria da Amatra II, o deputado federal Vicente Paulo da Silva (Vicentino) reuniu-se, no dia 23 de maio, com os associados para receber as sugestões apresentadas pelos juízes à reforma da legislação trabalhista.

A presidente da Amatra II, Juíza Olívia Pedro Rodriguez, abriu o debate fazendo um balanço da situação da Previdência Social no Brasil. A juíza colocou-se – juntamente com os juízes das Varas Trabalhistas do Estado de São Paulo – à disposição para auxiliar o parlamentar petista na reforma das leis da Justiça do Trabalho. Vicentino agradeceu o apoio dado pela associação e fez uma breve retrospectiva de sua trajetória até a presidência da Comissão Especial da Reforma da Legislação Trabalhista. O deputado federal afirmou que pretende, com esses debates públicos, “catalisar todas as opiniões de

uma forma democrática, para tentar chegar a um consenso geral na elaboração das leis”. Para ele, a reforma trabalhista não propiciará a geração de novos empregos, mas diminuirá os problemas no setor e contribuirá para a redução da informalidade.

A ex-presidente da Amatra II, Juíza Beatriz de Lima Pereira, fez um relato dos problemas causados pelo cálculo da hora noturna reduzida, motivo frequente de reclamações por

parte de empregados. Vicentino defendeu o Contrato Coletivo Nacional Articulado como a legislação mínima a ser oferecida aos trabalhadores, já que, no seu entender, a CLT – Confederação das Leis Trabalhistas tem problemas estruturais. Ao final, pediu aos juízes que todas as propostas apresentadas a ele na reunião fossem formalizadas para serem encaminhadas junto à comissão em Brasília.



Pagamentos

Prosseguindo o trabalho desenvolvido pela gestão anterior, a diretoria da Amatra participou da negociação junto à presidência do TRT da 2ª Região e logrou receber diferenças da URV. Ainda como resultado do trabalho que se iniciou na gestão anterior, juntamente com a Anamatra, estamos recebendo o abono de diferenças atrasadas. Também já foram devolvidos valores referentes aos PSS recolhidos indevidamente. A Associação requereu ao TRT da 2ª Região e obteve êxito para que fossem pagas diferenças de anuênios. Foi efetuado acordo com a Receita Federal para a devolução de parcelas retidas indevidamente, que será iniciada a partir de meados do mês de agosto.

O Encontro do Guarujá

Marcando a passagem dos 40 anos da Amatra II, fundada em 1962, foi realizado em outubro, no Guarujá, o XVIII Encontro Anual de Magistrados do Trabalho da 2ª Região. Pela primeira vez o evento ocorreu fora da sede do TRT, contando com palestrantes do Brasil, da Argentina, da Itália e da Espanha e uma importante repercussão junto aos associados. Entre os participantes do Encontro, estiveram presentes a Juíza Maria Aparecida Pellegrina, presidente do TRT, o Ministro Vantuil Abdala, vice-presidente do TST e Carlos Miguel Airdar, presidente da OAB-SP.



Juizes reunidos no “Luau”, no Guarujá.

Reforma do Judiciário

A diretoria da Amatra apoiou as ações da Anamatra e manteve intenso e permanente acompanhamento das propostas em tramitação no Legislativo. Em 2002, houve a possibilidade de avanço da Reforma do Judiciário e a Amatra posicionou-se pela ampliação da competência das Justiça do Trabalho, pela participação dos juízes na eleição das direções dos Tribunais e pelo veto ao nepotismo. Com a posse do novo governo federal, a Reforma do Judiciário acabou saindo da pauta política. Entretanto, graças inclusive à ação das associações dos magistrados trabalhistas, seu debate já foi retomado.

Juízes ameaçados

No início de 2003, a Amatra II denunciou e posicionou-se contra as ameaças à magistratura, tanto aquelas que já se anunciavam na Reforma da Previdência, como também aos atentados que vitimaram dois juízes estaduais, em São Paulo e no Espírito Santo. Editorial publicado no JM&T lembrou também que a falta de condições mínimas de trabalho representam um fator de insegurança para a magistratura e o Judiciário.

Diálogo com parlamentares

Em abril deste ano, a Amatra promoveu um encontro dos juízes da 2ª Região com deputados federais da bancada paulista, para debaterem a relação entre os Poderes da República e as principais questões que afetam o Judiciário brasileiro. O evento foi realizado no Espaço Cultural Banco do Brasil, em São Paulo, e reuniu dezenas de juízes, além de advogados e membros do Ministério Público do Trabalho. Estiveram presentes os deputados federais Luiza Erundina (PSB), Luiz Antonio Medeiros (PL), Arlindo Chinaglia (PT) e Jamil Murad (PdoB). A presidente da Amatra II, Juíza Olívia Pedro Rodriguez, participou como convidada de Ciclo de Debates da Bancada Socialista sobre a Reforma Trabalhista, dia 6 de maio, na Câmara Federal, juntamente com deputados do Partido Socialista, representantes da CUT, presidente da Força Sindical e diretor do Diap (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar).

Magistratura protesta contra Reforma da Previdência

No dia 16 de junho, a Amatra II participou, em São Paulo, do Dia Nacional de Mobilização Contra a Reforma da Previdência, que reuniu, em todo o país, juízes federais, trabalhistas e estaduais, e membros do Ministério Público federal e estadual. Em pelo menos 19 Estados ocorreram manifestações, apoiadas por entidades dos servidores federais. Em Porto Alegre, onde realizou-se um ato público de juízes e servidores em frente a Ajuris (Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul) e outro no Tribunal Regional do Trabalho, foi lançada a proposta de greve dos juízes, levada como indicação ao Conselho da AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros).

Em São Paulo, a Amatra II esteve à frente da organização do Ato Público que reuniu mais de uma centena de juízes e membros do Ministério Público, além de advogados e servidores da Justiça. Na foto ao lado, a mesa que dirigiu a manifestação. Da esquerda para a direita: Luciano de Souza Godoy (Ajufe – Associação dos Juízes Federais), José Marcos Lunardelli (Ajufesp – Associação dos Juízes Federais), Olívia Pedro

Rodriguez (Amatra II – Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região), Luiza Cristina Fonseca Frischeisen (ANPR – Associação Nacional dos Procuradores da República), Renzo Leonardi (Apamagis – Associação Paulista dos Magistrados), Heraldo de Oliveira Silva (AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros), Almara Nogueira Mendes (ANPT – Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho), e José Carlos Cosenzo (APMP – Associação Paulista do Ministério Público).

A realização da manifestação de protesto foi uma das indicações da assembléia da Amatra. Os associados

decidiram também apoiar a paralisação dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal, iniciada dia 8 de julho com adesão expressiva em muitos Estados do país. Nota oficial da Amatra II afirmou; “Infelizmente a intransigência dos governantes em dialogar com o funcionalismo tornou necessário que de alguma forma estes se manifestem e postulem, por meio da paralisação, que se dê a atenção devida ao problema da Reforma Previdenciária. São falaciosos os argumentos do governo de que a Previdência está deficitária e que haveria impossibilidade futura de se pagar os benefícios aos segurados funcionários públicos.”



Deputada Luiza Erundina, Juíza Maria Aparecida Pellegrina, Deputado Arlindo Chinaglia, Juiz Hugo Cavalcanti Melo Filho, Juíza Olívia Pedro Rodriguez e Deputados Jamil Murad e Luiz Antonio Medeiros.

► Eleição na Anamatra

A diretoria da Amatra apoiou a chapa vencedora "Cidadania e Luta" nas eleições da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho) para o biênio 2003-2005. O Juiz Grijalbo Coutinho, da 10ª Região, deixou a presidência da Amatra X para assumir a presidência da Anamatra. A nova diretoria, eleita em abril, foi referendada por 1.412 votos de juízes trabalhistas de todo o Brasil. O Juiz Marcos Neves Fava, da 2ª Região e diretor da Amatra II, participa da nova diretoria como Diretor de Ensino e Cultura.

O Juiz Marcos Neves Fava, entre as Juízas Olívia Pedro Rodriguez (à esquerda), Lizete Belido Barreto Rocha, Eliane Aparecida da Silva Pedroso e Beatriz de Lima Pereira.



Benefícios para associados

A Amatra II efetivou e mantém um conjunto de benefícios para seus associados, estabelecidos pela Diretoria de Benefícios. A Juíza Cynthia Gomes Rosa

exerceu esse cargo no primeiro ano da gestão. Em 2003, assumiu o Juiz Mauricio Marchetti, reforçando a linha de ação já adotada.

Confira a seguir os benefícios oferecidos pela Amatra II:

Saúde

1- Qualis (Qualidade de Vida e Saúde): plano de saúde na área holística, com as mais diversas especialidades, conta com mais de mil profissionais com formação humanística, abrangendo cerca de 60 especialidades médicas e terapêuticas. O contato com a Qualis pode ser feito à Rua Machado Bittencourt, 190, ap 908, tel: 5549-3888, ou pelo site www.qualis.com.br; 2- Clínica Oftalmológica Eye Care: oferece descontos nas mais variadas modalidades de tratamento e cirurgias oftalmológicas. Informações com D. Luzia na sede da Amatra.

Cultura

1- Manutenção do convênio com a Livraria 22 de agosto e a Editora Moises Limonad, com descontos aos associados e funcionários da Amatra de 30% sobre os preços do catálogo; 2- Inter-

net Lex: atua especificamente na área de Direito do Trabalho e Previdenciário, consistindo em uma revista virtual com acesso ilimitado 24 horas; 3- União Cultural Brasil Estados Unidos: oferece descontos de 15% sobre a tabela de preços dos cursos de inglês, beneficiando associados, cônjuges e filhos, nos telefones: 3885-1022 (Paraíso), 6128-1088 (Moóca), 3022-2400 (Lapa) e 4226-6066 (São Caetano); 4- Plenum Editora: empresa voltada a softwares jurídicos, com desconto de 40% em pacote que engloba CDs Jurisplenum, CLT Prunes e Doutrina Jurídica.

Lazer

1- Apetesp: possibilita a reserva de grande número de ingressos para peças teatrais com desconto; a compra pode ser feita pela Amatra; 2- Cantina Roperto: tradicional cantina italiana do Bairro

do Bixiga, situada à Rua 13 de maio, 634, tel: 288-2573. Oferece desconto de 10% no valor da conta para nossos associados.

Consumo

1- Consórcio de Veículos Porto Seguro: taxa de Administração reduzida para 10%; 2- Celulares TIM: preços promocionais, com duração limitada ao dia das mães de 2003; 3- VIP Lavanderia Delivery: descontos de até 15%, contato com Cláudia 3858-4375; 3- Practory Loja de roupas femininas: desconto de 20%, parcelado em até 4 vezes; 4- Bia Jóias Ouro 18 K: oferece desconto de 10% para nossos associados, e pagamentos em até 3 parcelas. Rua Barão de Paranapiacaba, 93, 3º andar, tel: 3107-3686; 5- Cooperativa de Crédito dos Magistrados (vinculada à Apamagis): oferece empréstimos com taxas diferenciadas. Tel 3105-7464.

► Representação política

A Amatra II está presente e atuante nas questões políticas que dizem respeito aos destinos da Justiça do Trabalho. Para tanto, tem atuado em Brasília, em parceria com a Anamatra e outras Amatras. A presidente da Amatra tem realizado inúmeras reuniões com parlamentares, dirigentes dos Tribunais e outras autoridades, para tratar, entre outros temas, dos interesses dos magistrados na Reforma da Previdência. Por iniciativa da Amatra II conseguimos audiências com o Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos e com o secretário de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, Dr. Sergio Renault. A Amatra, com apoio da deputada federal Luiza Erundina, conseguiu evitar a tramitação apressada do PL do Trabalho Temporário, tema que será discutido na Reforma Trabalhista.

Nova sede

Assembléia de associados realizada dia 26 de junho deliberou pela compra de uma sede própria para a Amatra II. A assembléia também decidiu por uma consulta aos juízes para

definir as características do imóvel a ser adquirido. A sede da Amatra, além de um melhor funcionamento administrativo, poderá ser usada também para a realização de cursos e eventos sociais de médio porte, como o tradicional "Boca Livre". A Amatra decidiu também adquirir computadores a serem disponibilizados aos associados. O site da Amatra na Internet (www.amatra02.org.br) ganhou novo layout e maior dinamismo sob a edição da Diretora de Informática, Magda Kersul de Brito.

Criação das Diretorias Regionais

A Amatra II ampliou o quadro de diretores e completou as diretorias regionais. Confira a relação atual de diretores-adjuntos: Maria Alexandra Kowalski Motta (Aposentados), Soraya Galassi Lambert (Substitutos), Magda Kersul de Brito (Informática), Eliane Aparecida da Silva Pedroso (ABC), Moisés dos Santos Heitor (Baixada Santista), Maria Elizabeth Mostardo Nunes (Barueri) e Ana Maria Moraes Barbosa (Guarulhos). ■

Banco do Brasil apóia 2ª Região

O Banco do Brasil tem apoiado as iniciativas e eventos da Amatra II. Além de patrocínios para projetos culturais da associação, a empresa cedeu o Centro Cultural Banco do Brasil para realização do Encontro dos Magistrados com os Parlamentares

da bancada de São Paulo na Câmara Federal. Parceria com o Banco do Brasil, obtida com apoio da Amatra II, permitiu à Anamatra patrocinar a participação dos juízes do STJ e do TST no Congresso de Direito do Trabalho realizado na Espanha.

TRT

Diversas ações do TRT da 2ª Região também contam com apoio do Banco do Brasil. O BB está participando da conclusão do Fórum Trabalhista da Barra Funda, desde agosto de 2001, mantendo uma equipe de engenheiros responsável pela fiscalização das obras. No primeiro semestre de 2003, o banco disponibilizou ao TRT duas exposições sobre a vida e a obra do ex-presidente Juscelino Kubistcheck e do mé-

dico sanitarista Oswaldo Cruz.

A interligação das redes de processamentos de dados do Banco do Brasil e do TRT, em fase de finalização, permitirá a emissão informatizada de guias de depósitos pelas Varas do Trabalho. O BB também está disponibilizando uma nova ferramenta, que possibilitará aos juízes a consulta *on line* dos valores depositados nos processos trabalhistas sob sua jurisdição.

Apoio da Polícia Militar

Foram realizados contatos com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, que nos concedeu policia-

mento especial e apresentação da banda durante o Encontro do Guarujá.



No Encontro com os deputados obtivemos também policiamento especial e a permanência de lanceiros no local do evento. O apoio foi obtido graças ao Tenente-Coronel Marco Antônio Marcondes de Moura Neves, Comandante do 21º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no município do Guarujá; Tenente-Coronel Eliseu Leite de Moraes, Chefe de Comuni-

cação da Polícia Militar de São Paulo; Coronel Rubens Casado da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Comandante do Policiamento da Capital; Major Eduardo José Félix de Oliveira, Comandante do Regimento de Cavalaria Montada "9 de Julho" da Polícia Militar do Estado de São Paulo e, principalmente, pela colaboração do Capitão Homero do Val Souto.



Balço da D

POR LUCIAN

No primeiro ano da gestão da atual Diretoria Social da Amatra II foram implementadas concretas inovações nas atividades de lazer e entretenimento dos associados. Como membro do Conselho Editorial do Jornal Magistratura e Trabalho, a Diretora Social da Amatra II cuidou da redação e fotografias das cinco edições do período, trazendo relatos de congressos jurídico e socialmente relevantes, noticiando as conquistas esportivas, promoções, posses e falecimentos de associados, bem como o resultado colhido de cada evento social realizado e a agenda anual.



23/4/2002 - Posse da Diretoria



12/7/2002 - Meveillon

Cronograma

23/4/2002

Coquetel e jantar de posse solene da Diretoria da Amatra II, gestão 2002/2004, realizado no 22º andar do edifício sede do TRT.

7/6/2002

"Noite Árabe", festa temática realizada na sede social da Amatra II, com comida e trajés típicos.

12/7/2002

"Meveillon": a primeira festa da virada do meio do ano foi realizada na Ilha Porchat, São Vicente/SP.

29/8/2002
Lançamento de
livro no "Nhoque
da Sorte"

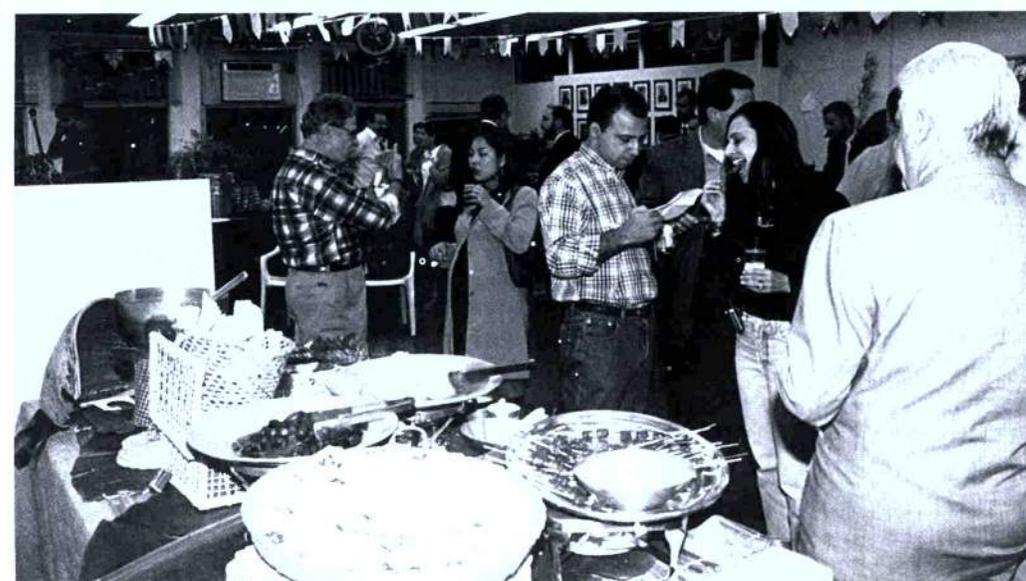




8/5/2003
Juizes
Pedro Jucá e
Amador Paes
de Almeida



8/5/2003 - Paella Valenciana



24/6/2003 - Festa Junina

29/8/2002

Coquetel e jantar realizado no Normandie Design Hotel, que contou com cardápio próprio da data em questão – “nhoque da sorte” – e, como variação, pratos da culinária japonesa (sushis e sashimis). Houve homenagem aos novos colegas juizes substitutos e o lançamento de livros de dois colegas associados.

Setembro/2002

Contato e lançamento do programa “Vinos y Bodegas de España” na área do turismo ecológico e cultural.

17 a 19/10/2002

Operacionalização do XVIII Encontro Anual de Magistrados do Trabalho da 2ª Região, realizado no Casagrande Hotel, abrangendo prévia visita técnica, transporte de associados em ônibus, check-in exclusivo, elaboração de carta de boas vindas e sua distribuição com toalhas comemorativas.

17/10/2002 – Coquetel e jantar de abertura;

18/10/2002 – “Coffee breaks”, almoço, sessão de degustação de vinhos espanhóis e Luau;

19/10/2002 – “Coffee break” e almoço de encerramento.

6/12/2002

Festa de Final de Ano, realizada no Buffet Torres.

8/5/2003

A noite da Paella Valenciana aconteceu na sede social da Amatra II. Na ocasião foram lançados os livros “**Parlamento do Mercosul. Alterações necessárias a Constituição de 1988**”, do Juiz Pedro Jucá, e “**CLT Comentada**”, do Juiz Amador Paes de Almeida.

24/6/2003

Festa Junina: Realizou-se, no dia 24 de junho, dia de São João, a Festa Junina da Amatra II. A festa aconteceu na sede social da Amatra II, com muita animação, além de música, comidas e bebidas típicas. ■

CARLOS MOREIRA DE LUCA

"A Amatra II tem seguido uma linha de coerência e de modernidade"

O juiz do Trabalho aposentado e advogado Carlos Moreira De Luca é o entrevistado desta edição do *Jornal Magistratura & Trabalho*. De Luca foi presidente da Amatra II na gestão 1992-94, é professor de Direito do Trabalho da Fundação Getúlio Vargas e membro da Academia Nacional de Letras Jurídicas. Participaram da entrevista os juizes Beatriz de Lima Pereira, Carlos Roberto Husek, Marcos Neves Fava, Olívia Pedro Rodriguez, e a jornalista Thais Sauaya Pereira.

JM&T – Já é nossa tradição começar perguntando como o Sr. chegou até o Direito e à magistratura trabalhista. Como foi sua trajetória na Justiça do Trabalho?

Carlos Moreira De Luca – Escolhi Direito sem ter uma visão realista do que fossem as carreiras jurídicas. Na faculdade tinha já a consciência de como nossa sociedade é injusta quando passei a estagiar com o advogado Francisco Amaral (que acabou por trocar a advocacia pela política), que dava assistência trabalhista à maioria dos sindicatos de trabalhadores de Campinas. Passei a ver o Direito do Trabalho como instrumento de justiça social, e a advocacia sindical como instrumento para chegar a ela. Tinha uma atividade bastante intensa, como estagiário, na Justiça do Trabalho, quando tive a cadeira de Direito do Trabalho, que era dada, na PUCAMP, no 4º ano, tendo sido aluno do Professor Barreto Prado, um grande mestre. Foi quando o Direito do Trabalho passou a me interessar como ciência. Advoguei, em Campinas e região e depois em São Paulo, por mais de 20 anos antes de prestar concurso, tendo ingressado em 1980. O último concurso havia sido realizado muitos anos antes, e, quando assumimos, os colegas daquele concurso nos tornamos os únicos juizes substitu-

tos. Fiquei cerca de três anos como substituto, sempre substituindo, pois os juizes mais antigos tinham férias acumuladas, ante a impossibilidade do Tribunal concedê-las pela falta de substitutos. Como titular fui juiz em Suzano, Franco da Rocha, e 43ª e 45ª de São Paulo, esta a última antes de ser promovido. No Tribunal trabalhei na Seção Especializada em Dissídios Individuais e Coletivos, e nas 10ª e 5ª Turmas.

JM&T – Que razões o levaram a retomar a advocacia, após aposentar-se como juiz do Trabalho? Como está sendo essa experiência?

De Luca – Embora os enfoques do advogado e do juiz sejam obviamente diferentes, sempre senti que a atividade de ambos se aproximam, na medida em que a matéria prima com que trabalham é a mesma, e assim também o objetivo final, que é o de fazer justiça: o juiz pela sua atuação imparcial; o advogado, participando da dialética do processo, que é, com todas suas limitações, a melhor maneira de se buscar a justiça. Deixei a magistratura por entender que fizera a parte que me cabia nessa atividade. Voltei à advocacia por gostar da atividade, e também pela possibilidade de me juntar a colegas muito queridos em nosso escritório. Mas devo



reconhecer que hoje, da mesma forma que a atividade do juiz é muito difícil, ante as circunstâncias enfrentadas, igualmente o é a do advogado.

JM&T – Que papel a Justiça do Trabalho tem cumprido na história do país? É possível afirmar que ela de algum modo contribuiu para que nos tornássemos um dos países com maior desigualdade econômica e social do mundo?

De Luca – Creio que não é justo julgar a Justiça do Trabalho sem considerar as suas circunstâncias. Ela foi criada no contexto do corporativismo, como complemento à atividade coletiva do sindicato, e para legitimar a negociação coletiva num quadro em que as greves eram proibidas. Inviabilizado o desenvolvimento livre dos sindicatos, especialmente os de trabalhadores,

pela estrutura corporativista e pela intervenção do Estado, criou-se paralelamente um direito individual do trabalho irreal para as circunstâncias e para o desenvolvimento econômico do Brasil dos anos 40, condição que perdurou por algumas décadas. Nesse quadro de não atuação do sindicato, a Justiça do Trabalho foi chamada a ser o maior responsável pela aplicação do direito individual, e para resolver conflitos, reais ou existentes apenas nas petições dos advogados sindicais. Nenhuma justiça pode pretender enfrentar todos os problemas de uma sociedade sem outros sistemas que garantam a ordem jurídica, e é exatamente isso que se pretende da Justiça do Trabalho. Costumo fazer essa comparação: imagine-se as relações comerciais se não houvesse a possibilidade de protesto de títulos, e pedido de decretação de fa-

lência por falta de pagamento de títulos de crédito. Se a cada vez que o comerciante ou o industrial não honrasse uma duplicata o credor tivesse que entrar com uma ação ordinária de cobrança, teríamos por certo o caos, a inviabilizar as atividades econômicas. E sabemos que se o empregador não paga os salários do empregado, este não tem outro recurso senão o de ingressar com uma ação de cobrança, de rito ordinário, e perspectiva de duração muito longa. A Justiça do Trabalho, pelo esforço sobre-humano dos juízes, se constitui na garantia, insuficiente embora, de cumprimento das obrigações trabalhistas, enfrentando condições as mais adversas e uma cultura deformada pela prática do desrespeito à legislação do trabalho. À Justiça do Trabalho não pode ser imputada responsabilidade pela culpa de políticas que mais visavam desarmar os trabalhadores que protegê-los.

JM&T – Que papel a Justiça do Trabalho deve desempenhar para termos uma sociedade menos desigual? Que mudanças são fundamentais para isso?

De Luca – Embora haja espaço para a interpretação democrática e mais avançada da lei, no nosso sistema jurídico ao juiz cabe aplicá-la. Creio que a mudança fundamental é a da estrutura sindical, possibilitando a criação de sindicatos livres e sem as limitações que aparentam proteger a atividade sindical mas realmente a enfraquecem, como o princípio da unicidade e a contribuição compulsória. Precisamos de sindicatos que possam mobilizar os trabalhadores, organizá-los na defesa de suas reivindicações, o que é evidentemente impossível se temos um sindicato de cada categoria por município, chegando ao absurdo de termos cerca de vinte mil sindicatos. O desaparecimento dos sindicatos de papel, voltados só para a cobrança da contribuição sindical, é condição para que surjam verdadeiros sindicatos, organizados em torno de centrais sindicais. Parece-me necessário que se acabe com o poder normativo da Justiça do Trabalho, ou que seja ele fortemente limitado, pois essa atividade tolhe e limita a ação sindical. Veja-se que o direito de greve no Brasil é quase um direito virtu-

al, e não real, pois deflagrada uma greve logo se instaura um dissídio coletivo que, depois de julgado, impede o prosseguimento da paralisação. À Justiça do Trabalho cabe aplicar o Direito, de acordo com os princípios adotados por nossa Constituição Federal, estimulando a ação dos demais poderes do Estado e pela atuação da sociedade no sentido de reduzir as desigualdades. A participação dos juízes do Trabalho, e de suas associações de classe, nesse sentido, é importante, pela sensibilidade social que a atividade propicia.

JM&T – Em sua opinião, a ampliação da competência da Justiça do Trabalho deve ser buscada pela Amatra na Reforma do Judiciário? Que benefício ela pode trazer para os jurisdicionados e para a sociedade?

De Luca – O problema é de técnica de organização judiciária, e sob esse prisma penso que haverá decisões menos conflitantes se todas as questões forem julgadas pela mesma justiça. O acidente do trabalho não pode ser considerado e gerar direitos trabalhistas em contradição com seus aspectos previdenciários, como hoje chega a acontecer. Se a solução correta parece-me ser a ampliação da competência da Justiça do Trabalho, para compreender todas as questões que envolvam relações de trabalho, a implementação de tal mudança não pode ser feita ignorando-se as necessidades de infra-estrutura e de pessoal dos aparelhos correspondentes, sob pena de se criar situação caótica que vá aumentar os problemas das classes trabalhadoras.

JM&T – Que avaliação pode ser feita da Reforma da Previdência? De que modo ela poderá impactar a Justiça do Trabalho?

De Luca – O erro, desde o governo FHC, foi de tratar a Reforma da Previdência apenas pelo seu aspecto fiscal. Dessa forma considerações fundamentais foram deixadas de lado, especialmente no que diz respeito ao serviço público, que foi tratado apenas pelo seu impacto no orçamento, sem qualquer preocupação de corrigir os graves defeitos estruturais que possui. O impacto na Justiça do Trabalho creio que não

será diferente do que causará no serviço público como um todo, acelerando aposentadorias e desestimulando principalmente os que se encontram na carreira. Faltaram regras de transição razoáveis, prejudicando seriamente os que não reúnem condições de aposentadoria. Quanto aos futuros servidores, acredito que os fundos de previdência que serão criados irão assegurar condições razoáveis de aposentadoria. De toda forma, os futuros servidores ingressarão no serviço público conhecendo as suas regras, sem que sejam traídos pela alteração do estabelecido, como aconteceu com os atuais funcionários.



JM&T – Qual sua avaliação sobre a atuação da Amatra II desde quando o Sr. assumiu a presidência da associação, em 1992?

De Luca – Desde que fui presidente, a Amatra II tem seguido uma linha de coerência e de modernidade. Mudanças ocorreram, impostas pelas circunstâncias. As gestões que se sucederam tiveram suas características próprias, mas é possível avaliar que elas representaram uma continuidade, uma mesma linha. Assumi a presidência da Amatra em um momento de mudança, tanto na vida associativa como no âmbito estadual e nacional. Era um momento de insatisfação com a interferência do Tribunal. Havia uma vontade dos colegas de participarem mais ativamente da vida associativa. Esse foi o ponto de partida para a formação de uma chapa. Essa chapa surgiu a partir de um consenso muito amplo, não de articulações de grupos menores.

JM&T – Até porque o Ildeu, seu antecessor, não tinha exatamente esse perfil vinculado ao Tribunal. Ele se elegeu com o grupo ligado ao Tribunal, mas acabou se desentendendo com pessoas do grupo, não tinha uma identidade com ele. Isso ajudou a deixar evidente que não havia realmente uma base de sustentação da associação, mostrando que o grupo anterior era isolado.

De Luca – Devido a esse isolamento, o Ildeu ficou sem condições de enfrentar o Tribunal e não o enfrentou. Como a nossa chapa foi formada com base em muita discussão interna, isso permitiu um

diálogo com o Tribunal em outras condições, de maior representatividade e maior força do presidente da associação. No âmbito nacional, pudemos avançar na discussão de alguns temas fundamentais, como a representação classista e o poder normativo. Mas encontramos uma oposição muito grande. Muitas regiões defendiam maciçamente os classistas. Nesse primeiro momento, tratava-se menos de atacar publicamente a representação classista e mais de trazer para o âmbito da categoria uma posição firme nesse sentido. Esse foi o começo da preparação do terreno, para que nas duas gestões seguintes o movimento fosse solidificado e formasse uma base muito maior. A gestão da Juíza Beatriz de Lima Pereira na Amatra II e, especialmente, o trabalho conjunto das gestões da Beatriz na presidência da Amatra e do Juiz Pedro Carlos Sampaio Garcia na Amatra, conseguiram deixar bem clara a inconsistência da repre-

▶ sentação classista e sua insustentabilidade. Essa ligação entre a atuação de cada diretoria com os problemas nacionais se manteve. Todos os sucessivos presidentes mantiveram esse estandarte e defenderam esse binômio: autonomia em relação à administração do Tribunal, o que não quer dizer falta de colaboração, e um enfoque para as grandes questões nacionais.

JM&T – Como o Sr. vê historicamente esse percurso de atuação política da Amatra e de autonomia em relação ao Tribunal?

De Luca – O que eu constato é o respeito que a administração da Amatra II tem, inclusive por sua parceria com a administração do Tribunal. O diálogo é muito franco e respeitoso, sempre mantendo a autonomia. Tem sido uma colaboração extremamente proveitosa, independentemente de quem esteja na administração da associação. Também, evidentemente, pela legitimidade da representação e pela postura dos presidentes da Amatra de defender realmente o que é melhor para a Justiça. Não há personalismo, o que está vinculado ao fato de todas as diretorias serem resultado de um consenso que surgiu de um movimento amplo, da procura de representação de toda a categoria nas diversas posições funcionais. E há que se falar necessariamente da direção atual, que tem encontrado enormes desafios com as reformas, especialmente a Reforma Previdenciária e a Reforma do Judiciário, num momento em que parece viável que essas reformas cheguem a uma conclusão. Diferentemente do que aconteceu no governo Fernando Henrique, em que elas não prosperaram, sem dúvida nenhuma, também em função da resistência dos órgãos do Judiciário, diante dos equívocos que eram propostos, e que hoje permanecem e são até maiores. Outro ponto extremamente positivo é que a categoria dos juízes da 2ª Região tem reconhecido que o papel da Amatra é essencialmente político e tem dado lastro às diretorias. Como as diretorias têm se centrado fundamentalmente na atuação política, isso afeta certos aspectos do associativismo, como a recreação, que são efetivamente menos importantes. Penso que a categoria tem sa-



bido avaliar corretamente e prestigiar as linhas de atuação das diversas diretorias.

JM&T – Como era a formação das diretorias desde que o Sr. começou a participar da associação? Havia disputa entre grupos?

De Luca – O que sempre constatei é que a formação de chapas se dava a partir de articulações de pequenos grupos e sempre numa cadeia sucessória. Eu participo da vida associativa, não necessariamente em cargos de direção, pelo menos desde 1984. Participei como diretor cultural da Amatra, uma atividade que me agradou muito, e organizei um congresso sobre Teoria Geral de Processos que contou com importantes processualistas de São Paulo discutindo o processo com o enfoque do processo do Trabalho. Mas eu sentia que não havia uma participação mais ampla na vida associativa da Amatra. Havia uma diretoria que controlava a associação e fazia seu sucessor. Os sócios eram agentes passivos, sofriam o processo. Não é uma crítica às pessoas. O sistema era esse, a falta de participação e de motivação levava a isso. Salvo engano, eu não me lembro de ter havido disputa entre grupos.

JM&T – Na época da Juíza Beatriz e na época do Juiz Pedro

Garcia havia um posicionamento político muito forte da Amatra porque era uma necessidade da época. Na sua opinião, qual o perfil ideal para os tempos atuais da Amatra?

De Luca – A forma de você fazer a pergunta me leva a uma consideração prévia. Realmente há essa articulação entre os fatos políticos nacionais e a vida da associação. Em relação aos classistas, por exemplo, especificamente em 1988, na Constituinte, a associação, tendo à frente o Juiz Carlos Orlando Gomes, tomou uma posição muito firme contra a representação classista. Essa situação se desdobrou, envolvendo uma batalha muito grande contra a representação classista. Entretanto, nossa tese foi derrotada. Com o fim da Constituinte, o assunto caiu um pouco, houve um recuo geral dos ânimos. Mas na minha gestão o tema voltou à tona, até chegar à nossa conquista durante a presidência da Juíza Beatriz na Anamatra. Agora, respondendo objetivamente à pergunta, acho que essas mudanças cultivaram o perfil ideal para nossa associação, como linha política de atuação. Eu ficaria muito contente se algum dia o presidente da associação pudesse se preocupar apenas com o desenvolvimento profissional e com lazer dos juízes. Mas acho que sempre haverá problemas e dificul-

dades a serem enfrentadas. Então, o perfil da direção da Amatra não é muito diferente. É preciso firmeza de posição, sem dúvida, porque os embates são sempre sérios e difíceis. E também capacidade política de articulação, de uma forma firme, sem criar atritos e com sensibilidade para sentir o momento político que vivemos.

JM&T – Qual seria a grande bandeira atual para a Amatra?

De Luca – Nós estamos no meio de reformas que não se definiram ainda e que vão ser decisivas para os caminhos a serem trilhados pelo Judiciário. É necessário ver que estrutura vai sair da Reforma do Judiciário, que problemas essa estrutura vai gerar aqui na 2ª Região e que adaptações vai exigir. Também se anuncia uma reforma trabalhista que vai alterar as relações de trabalho e terá um impacto muito grande no papel dos juízes que atuam nessas relações. Por tudo isso, acho difícil fazer qualquer previsão, pelo leque de opções que se apresentam.

JM&T – Podemos então considerar que esse rumo que nós tomamos, de priorizar a atuação associativa do ponto de vista político, é um caminho sem volta? Ou é possível imaginar que nós podemos retornar ao tempo em

que a associação era vista como uma prestadora de serviços assistenciais?

De Luca – Quando disse que gostaria que a associação pudesse voltar para uma atividade mais limitada, falei num plano ideal, num mundo sem problemas que nós sabemos que não existe. Pelo contrário, a perspectiva que temos é enfrentar problemas muito sérios. As mudanças são essenciais e necessárias. E exigem uma definição de rumos da associação. Para nós, juízes do Trabalho, a sociedade no Brasil tem aspectos inaceitáveis. Uma sociedade injusta como a nossa, com padrões de relacionamento de trabalho tão pouco democráticos, nós não aceitamos e sabemos que isso precisa ser corrigido. Temos que ter participação nas mudanças. Por isso, os juízes do Trabalho devem cada vez mais se preocupar não só com os problemas da própria categoria, que também são importantes e não podem ser deixados de lado, mas também com os problemas da sua atuação técnica e, mais além, com os problemas estruturais do Brasil.

JM&T – A democratização da sociedade passa necessariamente pela democratização do Judiciário?

De Luca – Para termos uma sociedade efetivamente democrática também é necessário haver uma democratização do Judiciário. Ela é em si indispensável para o próprio Poder Judiciário, para o aperfeiçoamento da instituição e corrigir focos de imperfeição. Nesse sentido, acho que se pode responder afirmativamente. Com um Judiciário que tem a democracia como objetivo teremos uma sociedade mais democrática. E, nessa concepção democrática, para que o Judiciário atue bem é preciso que ele seja democrático.

JM&T – A democracia seria no que: na forma de escolha dos juízes, na participação na definição dos dirigentes dos tribunais?

De Luca – Esse é um assunto complexo. Na escolha dos juízes, por exemplo, é muito difícil dizer qual o método ideal. Nós temos que descobrir isso por nós mesmos, não adianta consultar ninguém nem

procurar experiência estrangeira. O concurso é uma forma razoavelmente democrática de ingressar na magistratura. Porém, à medida em que o ensino não é democrático no Brasil, as portas do concurso na prática são fechadas para muita gente. Ele não é universal. Parece-me que o concurso, na forma que tem sido feito, tem deixado de levar em conta características fundamentais, na medida em que tem-se preocupado, de forma geral, somente com o conhecimento teórico de aspectos técnicos da profissão. O sistema de formação de banca, que não é só do nosso tribunal, faz com que não defina um perfil do juiz que se busca. Então, como se pode selecionar bem, se não sabe o que está sendo procurado? Nenhuma empresa média seleciona seus empregados com essa falta de critério, como o Judiciário faz. Por melhor que seja a intenção da banca, os resultados parecem não funcionar. Em relação à eleição das direções dos tribunais acho que há uma necessidade de equilibrar o prestígio dado ao princípio da antiguidade com os critérios do mérito. Um processo que considero pouco democrático é o modo com se dá a formação dos órgãos especiais nos tribunais. Eles são necessários para questões administrativas menores. Mas o que acontece hoje é que esses órgãos concentram todo o poder. Então, atualmente no tribunal, queiramos ou não, há juízes de duas categorias: os que resolvem a vida administrativa do Tribunal e os que não resolvem. Quem chega ao tribunal tem a sensação de diminuição do poder de decisão e até de representação, porque no tribunal o juiz que não é do órgão especial não é ouvido para nada, do ponto de vista administrativo e do ponto de vista político. O único momento em que se manifesta é o da eleição da administração, e mesmo isso não acontece em todos os tribunais. Penso que as questões administrativas menores deveriam ser decididas pelo colegiado menor e as grandes questões deveriam ser decididas pelo conjunto do Tribunal. Acho que a democracia nos Tribunais é uma coisa extremamente importante para um aperfeiçoamento da instituição e também para a democratização da sociedade brasileira. O fato da comunidade jurí-

dica tolerar essa concentração de poder é um reflexo da falta de sentimento democrático que nós temos no Brasil.

JM&T – Qual seria o melhor critério para escolha dos dirigentes do tribunal? Devem ser mantidos os critérios de antiguidade? Quem deve participar da eleição? Os juízes do tribunal ou todos os juízes de 1ª e 2ª Instâncias? Qual a sua opinião?

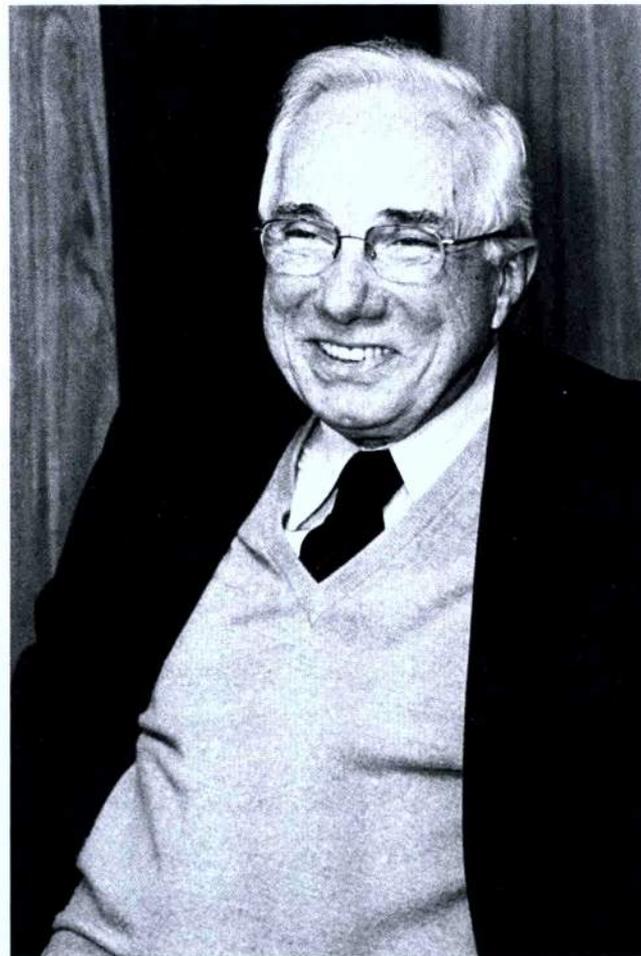
De Luca – Não concordo com o sistema atual. Agora, quanto à possibilidade de eleição de juízes que não sejam do segundo grau, eu não sei em que medida isso não é democratismo. Se não há hierarquia técnica entre os juízes, do ponto de vista administrativo a experiência de um juiz no Tribunal é um fator que não pode ser desconsiderado. Então, eu colocaria uma abertura para que o juiz de primeiro grau participasse da eleição.

JM&T – Como candidato ou como eleitor?

De Luca – Como eleitor sem dúvida, de maneira que a primeira instância pudesse eleger juízes mais afinados com suas necessidades. Penso que ela deveria participar da eleição dos membros da direção sim, ainda que dentro de critérios de proporcionalidade.

JM&T – Voltando à nossa associação, nós percebemos que o interesse em participar se restringe bastante aos juízes de primeira instância. Dificilmente, no âmbito da Justiça do Trabalho, um juiz da segunda instância tem interesse em se engajar em cargo de diretoria.

De Luca – Na Justiça do Trabalho temos essa característica. Os presidentes da associação geralmente são juízes de primeiro grau.



Na Justiça estadual ocorre o oposto. Mas nada impede que todos os associados participem do sucesso democrático, se alguém do tribunal quiser disputar a eleição, que o faça.

JM&T – O problema é que não há interesse.

De Luca – Sim, o que me parece é isso, em função até de uma tradição e de outras peculiaridades. Eu acho que inclusive porque as associações estaduais são mais antigas elas tenham essa característica de atrair a participação dos desembargadores.

JM&T – A Amatra deve ter uma preocupação com a formação dos juízes, qual é o papel associativo nessa questão?

De Luca – Não há dúvida que a associação deva fiscalizar e colaborar no acompanhamento da atuação dos juízes, exatamente para evitar desvios. Acho importante criar esse acompanhamento. A via ideal seria a Escola de Magistratura, para fazer um acompanhamento, inclusive da formação técnica e administrativa. Mas para isso, a Escola de Magistratura deveria ter uma participação grande da Amatra. ■

TST divulga 57 novas orientações jurisprudenciais

Em 11 de agosto de 2003, o TST divulgou 57 novas Orientações Jurisprudenciais. Da Subseção I, Especializada em Dissídios Individuais em sede recursal, surgiram as Orientações 276 até 321, ao passo que da Subseção II, Especializada em Dissídios Individuais de competência originária dos tribunais, surgiram as Orientações 113 a 123. Trata-se de uma das mais amplas divulgações de matéria trabalhista sumulada dos últimos anos, cobrindo assuntos varia-

dos, desde a constitucionalidade do uso da TR como fator da atualização monetária em execução trabalhista (Orientação 300, SDI-1) até a declaração de completa invalidade dos conhecidos cartões de ponto com horários invariáveis, situação para a qual o TST tomou decisão radical: sinalizou com a presunção relativa dos horários apontados pela petição inicial quando da exibição, pelo empregador, deste tipo de prova documental (Orientação 306, SDI-1).

Nada menos do que sete Orientações da Subseção I se referem a formação e procedimentos relativos ao Agravo de Instrumento. Conhecidas profissões regulamentadas encontram interpretações oportunas na jurisprudência do TST, como o auxiliar de enfermagem, o eletricitário, o bancário e o portuário.

Finalmente, chama a atenção a Orientação 120 da Subseção II, que, pon-

do fim a uma célebre discussão sobre a existência ou não de atividade jurisdicional em sentido estrito quando da apreciação de um acordo pela autoridade judicial, deliberou *não existir direito líquido e certo à homologação do acordo*, o qual também se insere no "livre convencimento do Juiz".

Abaixo, o Jornal destaca apenas uma parte das Orientações, as quais presumivelmente despertarão maiores debates e terão aplicação prática mais acentuada. ■

Orientações jurisprudenciais da Subseção I

277. Ação de cumprimento fundada em decisão normativa que sofreu posterior reforma, quando já transitada em julgado a sentença condenatória. Coisa julgada. Não-configuração.

DJ 11.08.2003 - Parágrafo único do artigo 168 do Regimento Interno do TST

A coisa julgada produzida na ação de cumprimento é atípica, pois dependente de condição resolutiva, ou seja, da não-modificação da decisão normativa por eventual recurso. Assim, modificada a sentença normativa pelo TST, com a conseqüente extinção do processo, sem julgamento do mérito, deve-se extinguir a execução em andamento, uma vez que a norma sobre a qual se apoiava o título exequendo deixou de existir no mundo jurídico.

278. Adicional de insalubridade. Perícia. Local de trabalho desativado.

DJ 11.08.2003 - Parágrafo único do artigo 168 do Regimento Interno do TST

A realização de perícia é obrigatória para a verificação de insalubridade. Quando não for possível sua realização como em caso de fechamento da empresa, poderá o julgador utilizar-se de outros meios de prova.

280. Adicional de periculosidade. Exposição eventual. Indevido.

DJ 11.08.2003 - Parágrafo único do artigo 168 do Regimento Interno do TST

O contato eventual com o agente perigoso, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, se dá por tempo extremamente reduzido, não dá direito ao empregado a perceber o adicional respectivo.

290. Contribuição sindical patronal. Ação de cumprimento. Incompetência da Justiça do Trabalho.

DJ 11.08.2003 - Parágrafo único do artigo 168 do Regimento Interno do TST

É incompetente a Justiça do Trabalho para apreciar lide entre o sindicato patronal e a respectiva categoria econômica, objetivando cobrar a contribuição assistencial.

296. Equiparação salarial. Atendente e auxiliar de enfermagem. Impossibilidade.

DJ 11.08.2003 - Parágrafo único do artigo 168 do Regimento Interno do TST

Sendo regulamentada a profissão de auxiliar de enfermagem, cujo exercício pressupõe habilitação técnica, realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem, impossível a equiparação salarial do simples atendente com o auxiliar de enfermagem.

297. Equiparação salarial. Servidor público da administração direta, autárquica e fundacional. Art. 37, XIII, da CF/1988.

DJ 11.08.2003 - Parágrafo único

do artigo 168 do Regimento Interno do TST

O art. 37, inciso XIII, da CF/1988 veda a equiparação de qualquer natureza para o efeito de remuneração do pessoal do serviço público, sendo juridicamente impossível a aplicação da norma infraconstitucional prevista no art. 461 da CLT quando se pleiteia equiparação salarial entre servidores públicos, independentemente de terem sido contratados pela CLT.

300. Execução trabalhista. Correção monetária. Juros. Lei nº 8177/1991, art. 39 e Lei nº 10192/2001, art. 15.

DJ 11.08.2003 - Parágrafo único do artigo 168 do Regimento Interno do TST

Não viola norma constitucional (art. 5º, II e XXXVI) a determinação de aplicação da TRD, como fator de correção monetária dos débitos trabalhistas, cumulada com juros de mora.

301. FGTS. Diferenças. Ônus da prova. Lei nº 8036/1990, art. 17.

DJ 11.08.2003 - Parágrafo único do artigo 168 do Regimento Interno do TST

Definido pelo reclamante o período nos quais não houve depósito do FGTS, ou houve em valor inferior, alegado pela reclamada a inexistência de diferença nos recolhimentos de FGTS, atai para si o ônus da prova, incumbindo-lhe, portanto, apresentar as guias respectivas, a fim de demonstrar o fato extintivo do direito do autor (art. 818 da

CLT c/com art. 333, II, do CPC).

302. FGTS. Índice de correção. Débitos trabalhistas.

DJ 11.08.2003 - Parágrafo único do artigo 168 do Regimento Interno do TST

Os créditos referentes ao FGTS, decorrentes de condenação judicial, serão corrigidos pelos mesmos índices aplicáveis aos débitos trabalhistas.

306. Horas extras. Ônus da prova. Registro invariável.

DJ 11.08.2003 - Parágrafo único do artigo 168 do Regimento Interno do TST

Os cartões de ponto que demonstram horário de entrada e saída invariáveis são inválidos como meio de prova, invertendo-se o ônus da prova, relativo às horas extras, que passa a ser do empregador, prevalecendo o horário da inicial se dele não se desincumbir.

307. Intervalo intrajornada (para repouso e alimentação). Não concessão ou concessão parcial. Lei nº 8923/1994.

DJ 11.08.2003 - Parágrafo único do artigo 168 do Regimento Interno do TST

Após a edição da Lei nº 8923/1994, a não-concessão total ou parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, implica o pagamento total do período correspondente, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (art. 71 da CLT).

Orientação jurisprudencial da Subseção II

120. Mandado de segurança. Recusa à homologação de acordo. Inexistência de direito líquido e certo.

DJ 11.08.2003 - Parágrafo único do artigo 168 do Regimento Interno do TST

Não comporta mandado de segurança a negativa de homologação de acordo, por inexistir direito líquido e certo à homologação, já que se trata de atividade jurisdicional alicerçada no livre convencimento do juiz.

Congresso Nacional dos Magistrados Aposentados

O V Congresso Nacional dos Aposentados foi realizado em Foz do Iguaçu, entre 4 e 7 de junho. O Desembargador Cláudio Baldino Maciel, presidente da AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros), abriu o encontro, e a ele seguiram-se palestras de alto nível, como a do Juiz Rodrigo Collaço, do Dr. Evaldo Assunção e a do Ministro Sidney Sanches, que encerrou o evento. Entre os 230 congressistas e acompanhantes estiveram presentes os colegas Ildeu Lara Albuquerque, Diva Aparecida Leite Alves de Almeida, Arlete Festino, Hamilton Proto e Maria Alexandra Kowalski Motta. As associações do Norte e Nordeste tiveram comparecimento expressivo, mas foi o Paraná o Estado com maior participação.

Juíza Maria Alexandra Kowalski Motta (à esquerda), diretora adjunta de aposentados da Amatra II, com participantes do Congresso.



Posse de juízes no TRT

Tomou posse, em 15 de maio de 2003, o Juiz Rui César Publio Dias como titular da 4ª Vara do Trabalho de Santos. Na foto abaixo o juiz, com sua mãe, Juíza Vera Marta Publio Dias. Também foi empossada como Juíza Substituta da 2ª Região, em 11 de julho, a Juíza Danielle Santiago Ferreira da Rocha, em função de permuta.



Amatra II vence a Copa de Tênis

Entre os dias 29 de maio e 1 de junho realizou-se em São Paulo a 3ª Copa de Tênis das Regiões Sudeste e Centro Oeste. O torneio foi organizado pela AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros) e pela Apamagis (Associação Paulista de Magistrados), na Academia Unisys. A Justiça do Trabalho foi representada pela Juíza Lycanthea Carolina Ramage, da Amatra II, e pelas Juízas Mônica e Danielle, da Amatra XV. O troféu foi entregue pelo Desembargador Márcio Mendes à finalista Lycanthea, que venceu a Juíza Ana Luiza, representante da Apamagis.

A Juíza Lycanthea recebe o troféu do Desembargador Márcio Mendes.



Festa de 10 anos da turma dos 51

A turma de 51 juízes aprovados em concurso em 1993 comemorou, em evento no Hotel Hilton, os dez anos de sua posse no TRT da 2ª Região. A confraternização foi realizada em 30 de janeiro, com música ao vivo, pista de dança, coquetel e jantar.



Agenda Social

24 a 27/9/2003 – XIX Encontro Anual de Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região

11/12/2003 – Festa de Final de Ano

JORNAL Magistratura & Trabalho

O **Jornal Magistratura & Trabalho** é uma publicação da Amatra II (Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região – Grande São Paulo e Baixada Santista).
Sede: Av. Rio Branco, 285 - 11º andar - CEP 01205-000 - São Paulo - SP
Tel: (11) 222-7899 / Fax: 222-1272 - Site: www.amatra2.org.br - E-mail: amatra2@uol.com.br

Diretoria Executiva da Amatra II (Biênio 2002/2004)

Presidente

Olivia Pedro Rodriguez

Vice-presidente

Antero Arantes Martins

Diretor Cultural

Marcos Neves Fava

Diretora Secretária

Sueli Tomé

Diretora Social

Luciana Carla Corrêa Bertocco

Diretor Tesoureiro

Jonas Santana de Brito

Diretores Adjuntos

Magda Kersul de Brito (Informática)

Maria Alexandra Kowalski Motta

(Aposentados)

Soraya Galassi Lambert (Substitutos)

Eliane Aparecida da Silva Pedrosa (ABC)

Moisés dos Santos Heitor (Baixada

Santista)

Maria Elizabeth Mostardo Nunes

(Barueri)

Ana Maria Moraes Barbosa

(Guarulhos)

Conselho Editorial

Cynthia Gomes Rosa

Homero Batista Mateus da Silva

Luciana Carla Corrêa Bertocco

Marcos Neves Fava

Olivia Pedro Rodriguez

Salvador Franco de Lima Laurino

Jornalista responsável

Sérgio Alli - Mtb. 18.988

Assessoria Editorial

Baleia Comunicação: Sérgio Alli, Thais Sauaya

Pereira, Rodrigo Zanetti, Sonia R. Ribeiro.

Tel: 5082-3535 E-mail: baleia.com@terra.com.br

Fotos

Augusto Canuto

Revisão

Izilda Garcia

Diagramação e arte

Fernanda Ameruso

Paginação e Fitolitos

Ameruso Artes Gráficas - Tel: 6215-3596

E-mail: ameruso@mgnnet.com.br

Impressão

Ativa/M Editorial Gráfica

Antecipe seu abono no BB

Vantagens exclusivas
através do
CDC Magistrados

 **BANCO DO BRASIL**

Informe-se com seu gerente de relacionamento

Suicídio

Por JOSÉ LUCIO MUNHOZ

Chegou ao bar mais agitado do que de costume. Pediu uma bebida e já começou a dizer aos presentes que aquele era o último dia de sua vida. A vida não mais teria sentido diante do ocorrido. Alguns que o conheciam de longa data, inclusive o dono do estabelecimento, logo perguntaram o que teria acontecido.

A filha dele, de 16 anos, estava grávida. Onde já se viu!! Uma menina grávida e solteira. Aquilo era demais para um homem simples, do interior, que prezava o bom nome e a família. O sonho de acompanhar sua menina, de branco, até o altar (onde encontraria um homem bom, de respeito, responsável e com situação financeira definida), estava morto. Não, não era apenas o sonho que estava morto, ele próprio já era um moribundo.

Como poderia ele olhar os vizinhos, o resto da família e os amigos, diante de tamanha desgraça? Aquele era o momento da despedida, o último gole, o adeus. Não teria coragem de matá-la, então teria que colocar um fim à sua própria vida, pois sem honra um homem nada vale. Melhor a morte.

Todos que estavam à sua volta logo se puseram a dialogar com ele, tentando dissuadi-lo de tal propósito: – *Hoje em dia tal fato é normal. As meninas de hoje*

são bem mais conscientes que as de antigamente e conhecem muito da vida. Isso é bobagem. Onde já se viu cometer uma loucura dessas por coisa tão insignificante na atualidade. Depois..., o importante é o seu caráter. Se ela errou, é com isso que irá aprender e crescer. Mais do que nunca a presença dele, pai e avô, seria muito importante...

Não. Nenhuma palavra era suficiente para tirá-lo de tal pensamento. Era muita vergonha e ele preferia a morte. Bebeu mais um trago e saiu do bar, recusando qualquer apelo e a oferta de um para acompanhá-lo até em casa. Os que ficaram mostravam apreensão e tristeza.

No dia seguinte ele retornou ao bar com a mesma história, falando que iria colocar um fim em sua existência. Novamente os amigos e colegas tentaram, em vão, convencê-lo do contrário.

Mais um dia e a cena se repete. No outro, a mesma coisa, e nada de o suicídio acontecer. No quinto dia da mesma ladainha, os presentes já nem mais falaram nada. No sexto dia, um ainda falou: – *Quer saber de uma coisa? Faça o que você bem entender, tá bom ?!?*

No dia seguinte, quando ele começou a falar a mesma coisa, um dos presentes, sob o olhar condenatório dos demais, já lhe sugeriu que o enforcamento era uma boa forma de se matar, pois não gastaria

com munição. Ele tomou seu trago e saiu. No dia subsequente, antes que ele falasse algo, dois dos presentes lhe perguntaram se a força havia falhado, pois ele parecia estar com o pescoço em ordem. Alguns riram. Mais um dia, e já começaram as indicações sobre as formas de se matar: – *Que tal se deitar na linha do trem? E o veneno? – Veneno, não, é caro – disse outro. – Faça, sugeriu um cara do fundo do bar. – Serra elétrica, que nem no filme Sexta-Feira 13, apontou outro. – Simule um acidente de carro, mas faça antes um seguro em meu nome, falou um alto, de boné, despertando a gargalhada de todos. O homem se retirou com cara de poucos amigos.*

No outro dia, mal pisou no bar e alguns, já dando risadas, faziam com os dedos o sinal da cruz, alegando que o homem era um fantasma, pois havia se matado. Piadas, brincadeiras e mais sugestões sobre formas exóticas de deixar o mundo terreno. O homem, nervoso e com raiva, disse que não admitia gozações e que duvidassem de sua palavra. Se era para ser daquele jeito, então ele ia mesmo se matar para provar a todos que não estava para brincadeira. Saiu do bar pisando forte, subiu em seu carro e, ao passar do outro lado da rua ainda colocou o braço para fora e apontou na direção do bar gritando: – *Vocês vão ver só!!*

O dono do bar falou aos presentes que, daquela vez, haviam abusado. – *E se ele se matar, mesmo ?? – Mata, nada. Amanhã ele está aí de novo e, pior, dizendo as mesmas coisas. – Sei, não. Sei, não, questionou o de boné.*

Três dias já haviam se passado desde a última e mais forte gozação, e o homem não tinha aparecido mais no bar. Os presentes já lamentavam as brincadeiras. Vai ver o velho se matou mesmo e nós é que fomos os culpados. Um dava murros na mesa, todo arrependido de ter sugerido a ele que entrasse atirando no Congresso Nacional. Ao menos levava com ele alguns políticos corruptos...

No quarto dia, alívio geral. O homem entra pela porta do bar, não diz nada. Ninguém diz nada. Ele pede um rabo de galo, paga, conversa um pouquinho sobre o Corinthians e vai embora. O homem voltou a frequentar novamente o bar, diariamente, e nunca mais se falou no assunto. Alguns, de vez em quando, ainda pensam no ocorrido, mas nada falam.

Estes dias viram o homem, todo feliz e sorridente, carregando nos braços seu netinho. E disseram que o garoto é uma gracinha. ■

José Lucio Munhoz é Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Diadema.



ANO XII - Nº 50 - Agosto-Setembro/2003

Amatra II (Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - Grande São Paulo e Baixada Santista).
Av. Rio Branco, 285 - 11º and. - 01205-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 222-7899

Impresso Especial
CTO. 7220361900
ECT/DR/SPM
AMATRA

